



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

"DECRETO Nº 5.315"

DATA: 16 de novembro de 2020.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 4.510/2016 e regulamenta os artigos 47 e 48, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, quanto aos critérios para Avaliação de Desempenho e Progressão de Nível na carreira do Magistério.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 47 e 48 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Entende-se por Progressão de Avaliação de Desempenho o avanço de um nível para outro dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º - A promoção será efetivada a cada dois anos com base nas avaliações realizadas nos anos anteriores e será efetivada a partir de 1º de fevereiro do ano seguinte à segunda avaliação.

Art. 3º - Participarão do processo de avaliação de desempenho todos os profissionais que integram o quadro próprio do Magistério em efetivo exercício no interstício da avaliação.

Art. 4º - São consideradas funções de magistério para fins de participar do Processo de Avaliação de Desempenho com progressão de nível na carreira:

- I – regência de classe;
- II – auxiliar de regência de classe;
- III – direção e vice-direção de escola de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil;
- IV – coordenação pedagógica, exercida em escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil;
- V – assessoramento pedagógico, exercido em âmbito de todas as instituições de ensino municipais, com local e exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- VI – regência ou coordenação pedagógica exercida por profissionais do magistério em situações de cessão a outros órgãos conforme artigo 98 do Estatuto do Magistério, Lei 2.191/11.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Art. 5º - Os profissionais à disposição de outros órgãos, terão direito a participar da avaliação de desempenho se exercerem funções relativas ao artigo 28 e artigo 98, § 3º da lei 2.191/11.

Art. 6º - O profissional readaptado terá direito à progressão de nível mediante participação em avaliação de desempenho, se desempenhar funções estabelecidas no artigo 28 e conforme artigo 107 do Estatuto do Magistério, lei 2.191/11.

Art. 7º - A promoção de um nível para outro dentro de uma mesma classe não poderá ser aplicada se o profissional se enquadrar em um dos quesitos abaixo:

- I – em estágio probatório;
- II – licença sem vencimentos;
- III- submetidos a processo administrativo;
- IV – tiver 3 (três) faltas injustificadas no ano letivo.

Parágrafo primeiro - O profissional do magistério que tiver se licenciado para tratamento de saúde, ou licença sem vencimentos, ou acidente de trabalho por mais de um ano não participará da avaliação de desempenho em referido período, não tendo direito a progressão neste período de afastamento.

Parágrafo segundo. O profissional que retornar das licenças ou afastamentos mencionados no parágrafo anterior e houver retornado para suas funções, só poderá participar da avaliação de desempenho se cumprir pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do calendário escolar durante o ano letivo. A participação na avaliação de desempenho não significa promoção, sendo o profissional avaliado conforme fichas anexas ao presente Decreto.

Art. 8º - A Avaliação de Desempenho se caracterizará nos seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Avaliação do Professor.
 - b) Anexo II – Ficha de Avaliação do Orientador Educacional/Pedagogo.
 - c) Anexo III– Ficha de Avaliação do Diretor e Vice-Diretor.
 - d) Anexo IV – Ficha de Avaliação do Profissional em exercício na Secretaria Municipal de Educação, em repartições da mesma, ou cedido a outros órgãos.
- I - Os critérios estabelecidos nas fichas de avaliação anual dos anexos I, II, III e IV, em conformidade com o artigo 47, parágrafo 1º, incisos de I a IX da lei 2.191/11, compreendem:
- a) Avaliação Funcional com total máximo de 100 (cem) pontos anual;
 - b) Avaliação de Produtividade e Desempenho com total máximo de 100 (cem) pontos anual;
 - c) Avaliação da Formação Continuada com total máximo de 120 (cento e vinte) horas de curso e total máximo de 100 (cem) pontos que serão acrescidos à soma da avaliação funcional e de produtividade de cada ano.
 - d) Quadro Síntese da Avaliação para registro das pontuações alcançadas, podendo o avaliado atingir a pontuação máxima anual de até 300 (trezentos) pontos;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

II- Na avaliação anual o avaliado que atingir o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do total máximo de 300 (trezentos) pontos, estará apto para avançar um nível, referente a 3% (três por cento) ao ano, podendo no interstício do biênio elevar até dois níveis atingindo 6% (seis por cento).

Art. 9º – Para avaliação do docente será constituída na escola uma comissão de 3 (três) membros, sendo: um professor, um coordenador e um diretor.

Art. 10 – Para avaliação do Orientador Educacional/Pedagogo na escola, será constituída uma comissão de 3 (três) membros, sendo: dois professores e um diretor.

Art. 11 – Para avaliação do diretor, será constituída uma comissão de 3 (três) membros, sendo: um professor, um pedagogo e o Secretário Municipal de Educação.

Art. 12 – A avaliação dos profissionais em exercício na Secretaria Municipal de Educação ou cedidos a outros órgãos, será realizada por 3 (três) membros, sendo: 2 (dois) membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho e o gestor imediato.

Art. 13 – Os profissionais cedidos a outros órgãos ou entidades, com exceção da APAE, deverão anexar o plano de trabalho dos respectivos anos ao documento de Avaliação.

Art. 14 – Se no decorrer do ano o profissional migrar para outra instituição, a avaliação deverá ocorrer na instituição em que o mesmo trabalhou por mais tempo.

Art. 15 – A Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída por cinco integrantes do quadro do magistério, conforme artigo 42 da lei 2.191/11, terá como função divulgar o regulamento, conferir e validar as avaliações e avaliar os profissionais em exercício na Secretaria Municipal de Educação, repartições da mesma e cedidos a outras entidades ou outros órgãos.

Art. 16 – Após a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos profissionais que tiverem êxito nas avaliações e deverá ser divulgada em jornal oficial.

Art. 17 – Na ocorrência de pedido de revisão da Avaliação, tendo parecer favorável, a situação funcional da servidora deverá ser republicada.

Art. 18 – No certificado de curso realizado através da internet deverá constar o código de acesso para verificação da autenticidade do mesmo.

Art. 19 - Serão aceitos somente os cursos com período de realização dentro do interstício avaliado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

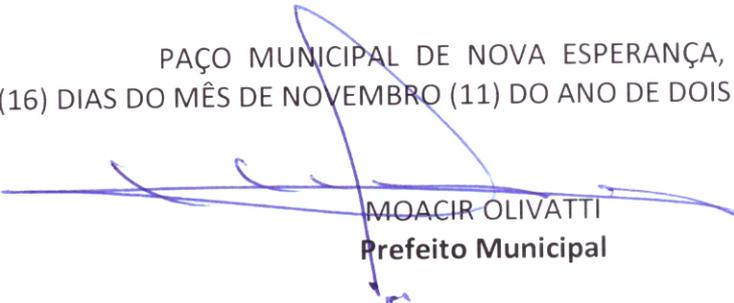
www.novaesperanca.pr.gov.br

Art. 20 – Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 21 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO – CEP: 87.600-000

TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

Email: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br

ANEXO I

CADASTRO FUNCIONAL - PROFESSOR

NOME: _____ celular _____

Matricula nº _____ Padrão () 20h ou () 40h NÍVEL (da última elevação): _____

CLASSE:

- () A- Nível Médio Habilitação Magistério
() B - Graduação plena na área da Educação
() C - Pós Graduação em nível de Especialização na área da Educação
() D - Pós Graduação em nível de Mestrado em Educação

Atividades desempenhadas durante o ano

Ano: 2020	Ano: 2021
LOCAL DE TRABALHO: _____	LOCAL DE TRABALHO: _____
TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno	TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno
ATRIBUIÇÃO: () Regente de classe () Direção () Orientador educacional/ Pedagogo () Professor auxiliar () Outra (especificar qual): _____	ATRIBUIÇÃO: () Regente de classe () Direção () Orientador educacional /Pedagogo () Professor auxiliar () Outra (especificar qual): _____

AValiação Funcional do Professor

I - Assiduidade - Anotar apenas uma alternativa, e apenas para o profissional em efetivo exercício, não se aplicando aos profissionais readaptados em outra Secretaria, os quais terão avaliação própria

	2020	2021
Não teve falta	() 50 pontos	() 50 pontos
Faltou até 5 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	() 40 pontos	() 40 pontos
Faltou de 6 a 15 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	() 30 pontos	() 30 pontos
Faltou entre 16 a 30 com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	() 20 pontos	() 20 pontos
Faltou entre 31 a 45 dias com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	() 10 pontos	() 10 pontos
Faltou mais de 46 dias, mesmo com atestado médico / licença médica / licença de lei municipal	() não pontua	() não pontua
Teve até 2 faltas injustificadas: SIM () Não(). data da falta: (Ausência sem comunicação ao chefe imediato / sem prover substituto)	() não pontua	() não pontua

OBS: Se houver de 3 ou mais faltas injustificadas, não irá participar da avaliação neste ano (art. 7º do Decreto nº 5.315/2020)

II – Pontualidade - Anotar apenas uma alternativa

	2020	2021
Cumprir rigorosamente o horário de trabalho	() 50 pontos	() 50 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário até 6 vezes no ano, limitado a 10 minutos	() 40 pontos	() 40 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário mais que 6 vezes no ano	() não pontua	() não pontua

Soma dos pontos dos critérios de Assiduidade e Pontualidade.

2020 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato: _____

2021 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato: _____

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DO PROFESSOR FEITO PELO SEU SUPERIOR HIERARQUICO

Marque um x em cada questão no valor que corresponda ao desempenho do avaliado (a):

CONCEITOS	2020				2021			
	Máximo: 100 pontos				Máximo: 100 pontos			
	10,0	7,0	3,0	0,0	10,0	7,0	3,0	0,0
1. Faltas nas reuniões ou eventos escolares promovidos pela rede de ensino.	Nunca faltou	Até 3	Até 5	+5	Nunca faltou	Até 3	Até 5	+5
2. Compartilha ideias e sugestões que contribuem para o trabalho pedagógico.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
3. Cumpre orientações sobre planejamento / avaliação submetendo-os à apreciação da coordenação pedagógica.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega relatórios, planejamentos, registros de livro de classes e notas.	4 bimestres	3 bimestres	2 bimestres	-2 bimestres	4 bimestres	3 bimestres	2 bimestres	-2 bimestres
5. Participa de cursos de Formação Continuada oferecidos pela rede de ensino, fora da jornada de trabalho, colocando os conhecimentos em prática.	100% dos cursos oferecidos	70%	50%	Abaixo de 50%	100% dos cursos oferecidos	70%	50%	Abaixo de 50%
6. Apresenta domínio dos conteúdos.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
7. Demonstra habilidades didáticas em situações como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
8. Utiliza recursos pedagógicos fornecidos pela escola e outros materiais de iniciativa própria.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
9. Faz bom uso da hora atividade, cumprindo a mesma dentro da Instituição de ensino.	100%	70%	50%	00	100%	70%	50%	00
10. Contribui para a harmonia do ambiente escolar, respeitando os colegas de trabalho, pais e alunos.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
TOTAL DE PONTOS DO PROFESSOR								

Ano de 2020	Ano de 2021
Assinatura do Avaliado: _____	Assinatura do Avaliado: _____
Avaliadores	Avaliadores
1.	1.
2.	2.
3.	3.



FORMAÇÃO CONTINUADA**Cursos realizados no período do biênio avaliado. (Preencher este campo apenas no final do biênio)**

Participação em cursos num total igual ou superior a 120 horas.	() 100 pontos
Participação em cursos num total de 100 horas a 119 horas.	() 70 pontos
Participação em cursos num total de 70 a 99 horas.	() 50 pontos
Não participou de cursos de formação continuada ou abaixo de 70 horas.	() não pontua

QUADRO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

(Preencher este campo apenas no final do biênio)

Nº	CRITÉRIOS	Pontuação 2020	Pontuação 2021
01	Avaliação Funcional		
02	Produtividade e Desempenho das funções		
03	Participação em cursos de formação continuada		
TOTAL			

PARA ELEVAÇÃO DEVE TER NO MÍNIMO 225 PONTOS - ARTIGO 8º, INCISO II DO DECRETO Nº 5.315/2020).**OBSERVAÇÕES:**(Indicar pontos de melhoria para a melhoria do desempenho do servidor avaliado)**COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO - 2021** Apto para progressão de 3% (três por cento). Apto para progressão de 6% (seis por cento). Não obteve progressão.

Motivo: _____

Nova Esperança, ____/____/2021.

Membro da Comissão Central_____
Secretário(a) Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO – CEP: 87.600-000

TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

Email: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br

ANEXO II

CADASTRO FUNCIONAL – ORIENTADOR / PEDAGOGO

NOME: _____ celular _____

Matricula nº _____ Padrão () 20h ou () 40h NÍVEL (da última elevação): _____

CLASSE:

- () B - Graduação plena da área da Educação / Pedagogia
() C - Pós Graduação em nível de Especialização na área da Educação
() D - Pós Graduação em nível de Mestrado em Educação

Atividades desempenhadas durante o ano

Ano: 2020	Ano: 2021
LOCAL DE TRABALHO: _____	LOCAL DE TRABALHO: _____
TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno	TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno
ATRIBUIÇÃO: () Regente de classe () Direção () Orientador educacional/ Pedagogo () Professor auxiliar () Outra (especificar qual):	ATRIBUIÇÃO: () Regente de classe () Direção () Orientador educacional /Pedagogo () Professor auxiliar () Outra (especificar qual):

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ORIENTADO/ PEDAGOGO

I - Assiduidade - Anotar apenas uma alternativa, e apenas para o profissional em efetivo exercício, não se aplicando aos profissionais readaptados em outra Secretaria, os quais terão avaliação própria

	2020	2021
Não teve falta	() 50 pontos	() 50 pontos
Faltou até 5 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	() 40 pontos	() 40 pontos
Faltou de 6 a 15 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	() 30 pontos	() 30 pontos
Faltou entre 16 a 30 com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	() 20 pontos	() 20 pontos
Faltou entre 31 a 45 dias com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	() 10 pontos	() 10 pontos
Faltou mais de 46 dias, mesmo com atestado médico / licença médica / licença de lei municipal	() não pontua	() não pontua
Teve até 2 faltas injustificadas: SIM () Não(). data da falta: (Ausência sem comunicação ao chefe imediato / sem prover substituto)	() não pontua	() não pontua

OBS: Se houver de 3 ou mais faltas injustificadas, não irá participar da avaliação neste ano (art. 7º do Decreto 5.315/2020)

II – Pontualidade - Anotar apenas uma alternativa

	2020	2021
Cumpr rigorosamente o horário de trabalho	() 50 pontos	() 50 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário até 6 vezes no ano, limitado a 10 minutos	() 40 pontos	() 40 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário mais que 6 vezes no ano	() não pontua	() não pontua

Soma dos pontos dos critérios de Assiduidade e Pontualidade.

2020 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato:

2021 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato:

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DO ORIENTADOR / PEDAGOGO

Marque um x em cada questão no valor que corresponda ao desempenho do avaliado (a):

CONCEITOS	2020				2021			
	Máximo: 100 pontos				Máximo: 100 pontos			
	10,0	7,0	3,0	0,0	10,0	7,0	3,0	0,0
1. Participa de cursos de formação continuada, palestras, promovidas pela Secretaria M. de Educação ou Ministério da Educação, comprometendo-se com as políticas de ensino	Participa em 100%	Participa em 70%	Participa em 50%	Participa menos que 50%	Participa em 100%	Participa em 70%	Participa em 50%	Participa menos que 50%
2. Participa das reuniões na Secretaria M de Educação, Nucleo de Educação ou escola quando solicitado.	100%	70%	50%	- 50%	100%	70%	50%	-50%
3. Promove e coordena reuniões pedagógicas com professores, pais, conselho de classe ou outras.	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente
4. Participa da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica e contribui para a sua aplicação.	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente
5. Conhece os princípios e conteúdos que compõem o currículo.	100% dos conteúdos	70%	50%	Abaixo de 50%	100% dos conteúdos	70%	50%	Abaixo de 50%
6. Orienta e acompanha na hora atividade, o trabalho do professor quanto ao planejamento, plano de aula, avaliações, livro de registro de classe, entre outros.	100%	70%	50%	Abaixo de 50%	100%	70%	50%	Abaixo de 50%
7. Elabora relatório com dados educacionais, emite parecer e os arquiva na pasta do aluno.	SEMPRE	NA MAIORIA DAS VEZES	AS VEZES	NUNCA	SEMPRE	NA MAIORIA	AS VEZES	NUNCA
8. Pesquisa e sugere estratégias de ensino aprendizagem.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
9. Promove e coordena atividades de integração da escola com a família e a comunidade.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
10. Realiza seu trabalho de forma respeitosa, incentivando o bom relacionamento da equipe de trabalho.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
TOTAL DE PONTOS DO ORIENTADOR / PEDAGOGO								

Ano de 2020	Ano de 2021
Assinatura do Avaliado: _____	Assinatura do Avaliado: _____
Avaliadores	Avaliadores
1.	1.
2.	2.
3.	3.

FORMAÇÃO CONTINUADA**Cursos realizados no período do biênio avaliado. (Preencher este campo apenas no final do biênio)**

Participação em cursos num total igual ou superior a 120 horas.	() 100 pontos
Participação em cursos num total de 100 horas a 119 horas.	() 70 pontos
Participação em cursos num total de 70 a 99 horas.	() 50 pontos
Não participou de cursos de formação continuada ou abaixo de 70 horas.	() não pontua

QUADRO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

(Preencher este campo apenas no final do biênio)

Nº	CRITÉRIOS	Pontuação 2020	Pontuação 2021
01	Avaliação Funcional		
02	Produtividade e Desempenho das funções		
03	Participação em cursos de formação continuada		
TOTAL			

PARA ELEVAÇÃO DEVE TER NO MÍNIMO 225 PONTOS - ARTIGO 8º, INCISO II DO DECRETO Nº 5.315/2020)**OBSERVAÇÕES:**(Indicar pontos de melhoria para a melhoria do desempenho do servidor avaliado)

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO - 2021 Apto para progressão de 3% (três por cento). Apto para progressão de 6% (seis por cento). Não obteve progressão.

Motivo: _____

Nova Esperança, ____/____/2021.

Membro da Comissão Central_____
Secretário (a) Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO – CEP: 87.600-000

TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

Email: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br

ANEXO III

CADASTRO FUNCIONAL – DIRETOR

NOME: _____ celular _____

Matrícula nº _____ Padrão () 20h ou () 40h NÍVEL (da última elevação): _____

CLASSE:

- () B - Graduação plena da área da Educação / Pedagogia
() C - Pós Graduação em nível de Especialização na área da Educação
() D - Pós Graduação em nível de Mestrado em Educação

Atividades desempenhadas durante o ano

Ano: 2020	Ano: 2021
LOCAL DE TRABALHO: _____	LOCAL DE TRABALHO: _____
TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno	TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno
ATRIBUIÇÃO:	ATRIBUIÇÃO:
() Regente de classe	() Regente de classe
() Direção	() Direção
() Orientador educacional/ Pedagogogo	() Orientador educacional /Pedagogogo
() Professor auxiliar	() Professor auxiliar
() Outra (especificar qual): _____	() Outra (especificar qual): _____

AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO DIRETOR

I - Assiduidade - Anotar apenas uma alternativa, e apenas para o profissional em efetivo exercício, não se aplicando aos profissionais readaptados em outra Secretaria, os quais terão avaliação própria

	2020	2021
Não teve falta	() 50 pontos	() 50 pontos
Faltou até 5 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	() 40 pontos	() 40 pontos
Faltou de 6 a 15 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	() 30 pontos	() 30 pontos
Faltou entre 16 a 30 com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	() 20 pontos	() 20 pontos
Faltou entre 31 a 45 dias com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	() 10 pontos	() 10 pontos
Faltou mais de 46 dias, mesmo com atestado médico / licença médica / licença de lei municipal	() não pontua	() não pontua
Teve até 2 faltas injustificadas: SIM () Não(). data da falta: _____ (Ausência sem comunicação ao chefe imediato / sem prover substituto)	() não pontua	() não pontua

OBS: Se houver de 3 ou mais faltas injustificadas, não irá participar da avaliação neste ano (art. 7º do Decreto nº 5.315/2020)

II – Pontualidade - Anotar apenas uma alternativa

	2020	2021
Cumprir rigorosamente o horário de trabalho	() 50 pontos	() 50 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário até 6 vezes no ano, limitado a 10 minutos	() 40 pontos	() 40 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário mais que 6 vezes no ano	() não pontua	() não pontua

Soma dos pontos dos critérios de Assiduidade e Pontualidade.

2020 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato:

2021 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato:

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DO DIRETOR

Marque um x em cada questão no valor que corresponda ao desempenho do avaliado (a):

CONCEITOS	2020				2021			
	Máximo: 100 pontos				Máximo: 100 pontos			
	10,0	7,0	3,0	0,0	10,0	7,0	3,0	0,0
1. Participa de cursos de formação continuada, palestras.	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
2. Participa das reuniões quando convocado.	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
3. Dirige a escola cumprindo e fazendo cumprir leis, regulamentos, normas da Secretaria Municipal de Educação, Regimento Interno, decreto, calendário escolar (dias letivos) e horários estabelecidos.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
4. Representa a escola perante autoridades em atos oficiais e atividades em comunidade, bem como acompanha a equipe de trabalho nos diversos eventos escolares e estimulando a participação dos pais e da comunidade.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
5. Convoca e preside as reuniões do Conselho Tutelar.	100%	70%	50%	-50%				
6. Zela pela legalidade e regularidade da vida escolar do aluno.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
7. Zela pela segurança da Instituição e seus bens.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
8. Acompanha as atividades e decisões da Associação de Pais e mestres da escola, colocando em edital relatório de promoções, doações recebidas ou outras.	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
9. Participa da elaboração do PPP e Regimento entre outros.	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
10. Realiza seu trabalho de forma respeitosa, incentivando o bom relacionamento da equipe de trabalho.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
TOTAL DE PONTOS DO ORIENTADOR / PEDAGOGO								

Ano de 2020	Ano de 2021
Assinatura do Avaliado: _____	Assinatura do Avaliado: _____
Avaliadores	Avaliadores
1.	1.
2.	2.
3.	3.



FORMAÇÃO CONTINUADA**Cursos realizados no período do biênio avaliado. (Preencher este campo apenas no final do biênio)**

Participação em cursos num total igual ou superior a 120 horas.	() 100 pontos
Participação em cursos num total de 100 horas a 119 horas.	() 70 pontos
Participação em cursos num total de 70 a 99 horas.	() 50 pontos
Não participou de cursos de formação continuada ou abaixo de 70 horas.	() não pontua

QUADRO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

(Preencher este campo apenas no final do biênio)

Nº	CRITÉRIOS	Pontuação 2020	Pontuação 2021
01	Avaliação Funcional		
02	Produtividade e Desempenho das funções		
03	Participação em cursos de formação continuada		
TOTAL			

PARA ELEVAÇÃO DEVE TER NO MÍNIMO 225 PONTOS - ARTIGO 8º, INCISO II DO DECRETO 5.315/2020**OBSERVAÇÕES:** (Indicar pontos de melhoria para a melhoria do desempenho do servidor avaliado)

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO - 2021 Apto para progressão de 3% (três por cento). Apto para progressão de 6% (seis por cento). Não obteve progressão.

Motivo: _____

Nova Esperança, ____/____/2021.

Membro da Comissão Central_____
Secretário(a) Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO – CEP: 87.600-000

TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288

Email: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br

ANEXO IV

CADASTRO FUNCIONAL

(Profissional em exercício na secretaria municipal de educação, em repartições da mesma, ou cedido a outros órgãos)

NOME: _____ celular _____

Matrícula nº _____ NÍVEL (da última elevação): _____

CLASSE:

- A - Nível Médio Habitação Magistério
 B - Graduação plena da área da Educação / Pedagogia
 C - Pós Graduação em nível de Especialização na área da Educação
 D - Pós Graduação em nível de Mestrado em Educação

Atividades desempenhadas durante o ano

Ano: 2020	Ano: 2021
LOCAL DE TRABALHO: _____	LOCAL DE TRABALHO: _____
TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno	TURNO: () matutino () vespertino () Integral () Noturno
ATRIBUIÇÃO:	ATRIBUIÇÃO:
<input type="checkbox"/> Regente de classe	<input type="checkbox"/> Regente de classe
<input type="checkbox"/> Direção	<input type="checkbox"/> Direção
<input type="checkbox"/> Orientador educacional/ Pedagogo	<input type="checkbox"/> Orientador educacional /Pedagogo
<input type="checkbox"/> Professor auxiliar	<input type="checkbox"/> Professor auxiliar
<input type="checkbox"/> Outra (especificar qual): _____	<input type="checkbox"/> Outra (especificar qual): _____

AValiação Funcional

I - Assiduidade - Anotar apenas uma alternativa, e apenas para o profissional em efetivo exercício, não se aplicando aos profissionais readaptados em outra Secretaria, os quais terão avaliação própria

	2020	2021
Não teve falta	<input type="checkbox"/> 50 pontos	<input type="checkbox"/> 50 pontos
Faltou até 5 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	<input type="checkbox"/> 40 pontos	<input type="checkbox"/> 40 pontos
Faltou de 6 a 15 dias com atestado médico / licenças da lei municipal	<input type="checkbox"/> 30 pontos	<input type="checkbox"/> 30 pontos
Faltou entre 16 a 30 com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	<input type="checkbox"/> 20 pontos	<input type="checkbox"/> 20 pontos
Faltou entre 31 a 45 dias com atestado médico ou licença médica / licenças da lei municipal	<input type="checkbox"/> 10 pontos	<input type="checkbox"/> 10 pontos
Faltou mais de 46 dias, mesmo com atestado médico / licença médica / licença de lei municipal	<input type="checkbox"/> não pontua	<input type="checkbox"/> não pontua
Teve até 2 faltas injustificadas: SIM () Não(). data da falta: _____ (Ausência sem comunicação ao chefe imediato / sem prover substituto)	<input type="checkbox"/> não pontua	<input type="checkbox"/> não pontua

OBS: Se houver de 3 ou mais faltas injustificadas, não irá participar da avaliação neste ano (art. 7º do Decreto nº 5.315/2020)

II – Pontualidade - Anotar apenas uma alternativa

	2020	2021
Cumprir rigorosamente o horário de trabalho	<input type="checkbox"/> 50 pontos	<input type="checkbox"/> 50 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário até 6 vezes no ano, limitado a 10 minutos	<input type="checkbox"/> 40 pontos	<input type="checkbox"/> 40 pontos
Chega atrasado ou sai antes do término do horário mais que 6 vezes no ano	<input type="checkbox"/> não pontua	<input type="checkbox"/> não pontua

Soma dos pontos dos critérios de Assiduidade e Pontualidade.

2020 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato: _____

2021 (Máximo: 100 pontos)
Pontos do candidato: _____

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES

Marque um x em cada questão no valor que corresponda ao desempenho do avaliado (a):

CONCEITOS	2020				2021			
	Máximo: 100 pontos				Máximo: 100 pontos			
	10,0	7,0	3,0	0,0	10,0	7,0	3,0	0,0
1. Participa de cursos promovidos pela Secretaria de Educação ou órgão ou entidade na qual participa	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
2. Participa das reuniões e eventos, ainda que fora do horário de trabalho	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
3. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de seu trabalho.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
4. Zela pelo patrimônio / bens públicos de seu local de trabalho.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
5. Cumpre as metas e é pontual na entrega de documentos, relatórios e planejamentos.	100%	70%	50%	-50%				
6. Realiza o trabalho de forma respeitosa, contribuindo para o harmonia no ambiente de trabalho	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
7. Efetua planejamento de trabalho submetendo-se à apreciação do gestor imediato.	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
8. Apresenta as habilidades e competências necessárias na área	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
9. Comunica ao gestor imediato suas ações e toma decisões de forma democrática.	100%	70%	50%	-50%	100%	70%	50%	-50%
10. Promove e coordena atividades de integração com a equipe de trabalho e comunidade	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
TOTAL DE PONTOS DO ORIENTADOR / PEDAGOGO								

Ano de 2020	Ano de 2021
Assinatura do Avaliado: _____	Assinatura do Avaliado: _____
Avaliadores	Avaliadores
1.	1.
2.	2.
3.	3.



FORMAÇÃO CONTINUADA**Cursos realizados no período do biênio avaliado. (Preencher este campo apenas no final do biênio)**

Participação em cursos num total igual ou superior a 120 horas.	() 100 pontos
Participação em cursos num total de 100 horas a 119 horas.	() 70 pontos
Participação em cursos num total de 70 a 99 horas.	() 50 pontos
Não participou de cursos de formação continuada ou abaixo de 70 horas.	() não pontua

QUADRO SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

(Preencher este campo apenas no final do biênio)

Nº	CRITÉRIOS	Pontuação 2020	Pontuação 2021
01	Avaliação Funcional		
02	Produtividade e Desempenho das funções		
03	Participação em cursos de formação continuada		
TOTAL			

PARA ELEVAÇÃO DEVE TER NO MÍNIMO 225 PONTOS - ARTIGO 8º, INCISO II DO DECRETO Nº 5.315/2020.**OBSERVAÇÕES:** (Indicar pontos de melhoria para a melhoria do desempenho do servidor avaliado)

--

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO - 2021 Apto para progressão de 3% (três por cento). Apto para progressão de 6% (seis por cento). Não obteve progressão.

Motivo: _____

Nova Esperança, ____/____/2021.

Membro da Comissão Central_____
Secretário(a) Municipal de Educação